



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 19/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADAPTAÇÃO PREDIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A EMPRESA JAVE YIRE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**, com sede na cidade de Redenção/CE, à Av. da Abolição, 03, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2021, inscrito no CPF nº *****.636.635-****, portador da matrícula funcional nº 2279043, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JAVÉ YIRÊ SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.425.466/0001-64**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PONCIANO VIRGÍNIO**, portador do CPF nº *****.042.903-****, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **19/2022**, de 26/10/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº **23282.011239/2022-13**, Pregão Eletrônico nº **18/2022**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **2º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da **REPACTUAÇÃO** sobre o valor do Contrato nº 19/2022, vigente até 01/11/2023, de prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva e adaptação prediais, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, a ser aplicado com efeitos a partir de 01/03/2023, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº 0698807 e 0698809), data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 - SINDUSCON - CE000585/2023 (Doc. SEI nº 0698806) e previsão contratual disposta na Cláusula Sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 38.964,51 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

2.2. Após o procedimento de Repactuação, o valor global anual estimado do Contrato, inclusos todos os custos e despesas contratuais, passará de:

2.2.1. R\$ 2.129.737,56 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 2.179.652,40 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), no período de 01/03/2023 a 31/05/2023; e

2.2.2. R\$ 2.649.625,44 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.713.191,36 (dois milhões, setecentos e treze mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), no período de 01/06/2023 a 01/11/2023.

2.3. O valor mensal estimado atualizado do Contrato será de R\$ 226.099,28 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

2.4. O Contrato passará a dispor como anexos as Planilha de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (Doc. SEI nº 0698807 e 0698809).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Repactuação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
PTRES:	171301
Fonte de Recursos:	1000
Natureza de Despesa:	339039
PI:	VCSOPN01MPN

3.2. Para atender à despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/03/2023 a 01/11/2023, no valor de R\$ 38.964,51 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), foi realizado reforço de saldo do empenho nº 2023NE000091, datado de 13/06/2023, no valor de R\$ 38.964,51 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. A Nota Fiscal a ser apresentada pela Contratada referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1. Como condição para a repactuação, a Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme disposto no item 3 "k", do anexo VII-F, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 15/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0702664** e o código CRC **D26E3927**.